

CONEDE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONEDE/AM

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA ELEITORAL DO CONEDE/AM MANDATO 2027-2029

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONEDE/AM, no exercício das atribuições previstas na Resolução CONEDE nº 002/2026,

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026 – CONEDE/AM, que convocou a Conferência Eleitoral destinada à escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o CONEDE/AM no mandato 2027-2029 e fixou sua realização para o dia 14 de outubro de 2026, das 14h às 17h, no Auditório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de habilitação das organizações da sociedade civil e a publicação da relação definitiva das entidades habilitadas;

CONSIDERANDO a conclusão do credenciamento dos delegados indicados pelas organizações da sociedade civil definitivamente habilitadas;

CONSIDERANDO que a Resolução CONEDE nº 002/2026 estabelece que serão convocados para a Conferência Eleitoral os delegados regularmente indicados pelas organizações da sociedade civil definitivamente habilitadas, aos quais será assegurado o exercício do direito de voto;

CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados os delegados regularmente credenciados pelas organizações da sociedade civil definitivamente habilitadas no Processo Eleitoral do CONEDE/AM para participarem da Conferência Eleitoral destinada à escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho no mandato 2027-2029.

Art. 2º A Conferência Eleitoral será realizada conforme estabelecido pela Portaria nº 001/2026 – CONEDE/AM:

I. Data: 14 de outubro de 2026;

II. Horário: das 14h às 17h;

III. Local: Auditório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Rua Bento Maciel, nº 2, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-300.

Art. 3º Poderão exercer o direito de voto exclusivamente os delegados regularmente indicados e credenciados pelas organizações da sociedade civil definitivamente habilitadas, observado o disposto na Resolução CONEDE nº 002/2026 e no Edital do Processo Eleitoral.

CONEDE

Parágrafo único. Cada organização da sociedade civil definitivamente habilitada terá direito a 1 (um) delegado com direito a voto, nos termos da regulamentação do processo eleitoral.

Art. 4º Os delegados deverão comparecer ao local da Conferência munidos de documento oficial de identificação com foto, para confirmação do credenciamento e registro de presença.

Art. 5º A Conferência Eleitoral compreenderá, observada a regulamentação aplicável:

- I. abertura e instalação dos trabalhos;
- II. apresentação das organizações da sociedade civil definitivamente habilitadas;
- III. orientações acerca do procedimento de votação;
- IV. realização da votação;
- V. apuração pública dos votos;
- VI. proclamação do resultado; e
- VII. demais atos necessários à conclusão da etapa eleitoral.

Art. 6º A votação será conduzida pela Comissão Especial do Processo Eleitoral, que atuará como Mesa Eleitoral, observadas as regras estabelecidas na Resolução CONEDE nº 002/2026, no Edital e nos demais atos aplicáveis ao processo eleitoral.

Art. 7º A presente convocação será divulgada pelos meios oficiais utilizados pelo CONEDE/AM para publicidade do processo eleitoral e encaminhada diretamente às organizações da sociedade civil definitivamente habilitadas, para ciência de seus respectivos delegados credenciados.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO
DA COSTA:87857367249

Digitally signed by JUSSARA PEDROSA
CELESTINO DA COSTA:87857367249
Date: 2026.09.30 10:28:49 -04'00'

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Coordenadora da Comissão Especial do Processo Eleitoral
CONEDE/AM